



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação da licença de uso do aplicativo e plataforma GovFácil Licença Bronze, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - A presente contratação se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, caput, inciso I, da Lei 14.133/2021, para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DO APLICATIVO GOVFÁCIL - LICENÇA BRONZE ESTE APLICATIVO É PROJETADO PARA SIMPLIFICAR E OTIMIZAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OFERECENDO FUNCIONALIDADES COMO O MONITORAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES A NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL (CAUC), GESTÃO DE RECEITAS E ARRECADAÇÕES, ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONSTITUCIONAIS, ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES E INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE FISCAL PRELIMINAR, CONTROLE DO FLUXO DE CAIXA, DADOS SOBRE ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS, COMPARAÇÃO DE SALDO DE EMPREGOS ENTRE MUNICÍPIOS, REGISTROS DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS, MONITORAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO SOBRE A RCL, ACESSO A INFORMAÇÕES DO IBGE, COMPARAÇÕES E RANKINGS ENTRE MUNICÍPIOS BASEADOS EM ÍNDICES E INVESTIMENTOS PRINCIPAIS, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES VITAIS PARA A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ/MG.	SERVIÇO LOCAÇÃO	1	R\$ 12.000,00

4.1 - O valor total estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - 5.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que mantida a exclusividade do fornecedor e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Estudo Técnico Preliminar.

5.2- Para fins de prorrogação, será aplicada a Orientação Normativa 87/2024 da AGU e o Enunciado 50 Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal (2.: 2023: Brasília, DF).

Enunciado 50 Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos por dispensa de licitação em função do valor, de acordo com o art. 75, incisos I e II, da Lei n. 14.133/2021, o valor limite para fins de apuração de fracionamento da despesa deve ser considerado por exercício financeiro, de modo que uma contratação com prazo de vigência superior a 12 meses pode ter valor acima dos limites estabelecidos nos referidos incisos, desde que sejam respeitados os limites por exercício financeiro.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Subcontratação

8.2.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - Execução

9.1.1 - A execução do objeto contratado ocorrerá mediante:

- Disponibilização da licença de uso do aplicativo e plataforma GovFácil, conforme especificações técnicas e funcionalidades descritas neste Termo de Referência.
- Ativação do acesso para os usuários indicados pelo órgão contratante, com credenciais fornecidas pelo contratado.
- Prestação de suporte técnico remoto durante todo o período de vigência da licença, garantindo o pleno funcionamento da solução.
- Entrega de documentação contendo instruções de uso, políticas de privacidade e termos de serviço.
- Capacitação inicial dos usuários, quando aplicável, por meio de treinamento remoto ou material didático disponibilizado pelo contratado.

9.2 - Condições de Execução

9.2.1 - A execução deverá observar as seguintes condições:

- Prazo de disponibilização: A licença deverá ser ativada em até X dias úteis após a assinatura do contrato.
- Ambiente seguro: O contratado deverá garantir que a plataforma opere em conformidade com as normas de segurança da informação e LGPD.
- Compatibilidade: O aplicativo e a plataforma devem ser compatíveis com os sistemas operacionais e navegadores utilizados pelo órgão contratante.
- Suporte técnico: Atendimento via canais digitais (e-mail, chat ou telefone) durante o horário comercial.
- Atualizações: Inclusão de melhorias e correções durante a vigência da licença, sem custos adicionais.
- Monitoramento e relatórios: Disponibilização de relatórios de uso e indicadores de desempenho, quando solicitado pelo contratante.
- Confidencialidade: Garantia de sigilo das informações processadas na plataforma, conforme legislação vigente.

9.3 - Especificações Técnicas

9.3.1 - As especificações técnicas encontram-se no ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante e inseparável deste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - As comunicações entre o Município de Guarará e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao Gestor do Contrato a Sra. Camila Alves Ferraz do Nascimento Secretária Municipal de Governo.

10.4 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - DO RECEBIMENTO

11.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.3 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal e liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

12.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal ou na fase de recebimento provisório/definitivo ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.3 - No caso de atraso no pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

a. $EM = I \times N \times V$, onde:

b. EM = encargos moratórios

c. N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

d. V = valor a ser pago

e. I = índice de atualização financeira = 0,0001643

12.4 - À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os materiais não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



13 - REAJUSTE

13.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

13.4 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, caput, inciso I, §1º da lei nº 14.133 /21.

14.1.2 - Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

14.2 - Exigências de habilitação

14.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o futuro contratado comprovar os seguintes requisitos:

14.3 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

14.3.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedoror>;

14.3.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

14.3.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.4 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.4.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.4.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.4.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.4.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.4.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.5 - Qualificação Econômico-Financeira

14.5.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no **ITEM 4** deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo o preço de referencial, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guarará.

16.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0006-ATIVIDADES DO GABINETE

16.1.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 - Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente contratação direta.

17.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Guarará, 17/11/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



Camila Alves Ferraz do Nascimento
Secretário Municipal de Governo

DESPACHO

Aprovo o Termo de referência, considerando a necessidade da contratação, em face das justificativas apresentadas pelo setor requisitante.

Célio José Ferraz
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



ANEXO A - DO TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)



Aplicativo GovFácil

versão 1.52



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	4
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	5
3. TECNOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO	6
3.1 Atualizações	7
3.2 Desenvolvimento de novas funcionalidades	7
3.3 Controle de acesso	7
3.4 Servidores e Redes	8
3.5 Indisponibilidade	8
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC COMO UM TODO	9
4.1 Concepção do sistema	9
4.2 Escopo do Sistema	9
5. ESTRUTURA DO APLICATIVO	10
5.1 Modo Município e Modo Estado	10
5.2 Acesso e Login	10
5.2.1 Seleção de Contrato e Municípios	11
5.3 Tela Inicial	11
5.4 Mensagens	12
5.5 Notificações	12
5.6 Configurações	12
5.6.1 Selecionar Município	12
5.6.2 Dispositivos	13
5.6.3 Sobre o GovFácil	13
5.6.4 Notificações sem acesso ao App	13
5.6.5 Selecionar Notificações	14
5.6.6 Relatórios	14
5.6.7 Modo Escuro	14
5.6.8 Sair	14
5.7 Módulos	15
5.7.1 Acompanhamento de Tarefas	15
5.7.2 Agenda	16
5.7.3 Arrecadações Municipais	18
5.7.4 Assistência Social	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



5.7.5 CAUC – Obrigações Federais	19
5.7.6 Certidões.....	21
5.7.7 Despesa com Pessoal.....	22
5.7.8 Educação.....	23
5.7.9 Empregos	24
5.7.10 Empresas	25
5.7.11 Entidade.....	25
5.7.12 Fluxo de Caixa	27
5.7.13 Indicadores Gerenciais	27
5.7.14 Índices Constitucionais	28
5.7.15 Integrações	29
5.7.16 Plano de Governo	30
5.7.17 Prévia Fiscal	31
5.7.18 Processos Jurídicos	32
5.7.19 Rankings.....	33
5.7.20 Receitas Constitucionais.....	34
5.7.21 Saldo de Contas	34
5.7.22 Saúde	35
5.7.23 Siconfi	37
5.7.24 Transferegov.....	38
5.7.25 Veículos.....	39



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.

A pretensão aquisitiva se classifica como natureza especial, por se tratar de licenças de uso de aplicativo que envolve características singulares e de alta complexidade.

As licenças de uso do aplicativo, a ser contratado deve oferecer um acesso rápido ao acompanhamento de certidões e obrigações federais (CAUC), receitas e arrecadações, demonstrativos dos índices constitucionais, índices de aplicação e valores em educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados sobre o fluxo de caixa, abertura e fechamento de empresas, comparativo do saldo empregos entre os municípios, emplacamento de veículos, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, investimento sobre a RCL, informações fornecidas pelo IBGE, rankings com a comparação entre os municípios dos principais índices e investimentos e outros dados e informações fundamentais tornando mais simples e eficiente o controle da Gestão Pública Municipal.

A estimativa de contratação é de 1 (uma) licença, com número de usuários (chaves de acesso) a definir com o CONTRATANTE, pelo prazo de 12 meses.

Além da licença, deverá ser disponibilizado serviço de suporte técnico pelo mesmo período. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, estendendo-se por até 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o inciso III do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/07.

As licenças da solução tecnológica (aplicativo) se classificam como contínua, pela sua singularidade e porque a interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades essenciais a que se almeja.

A solução deve ter suporte técnico e manutenção do sistema também de forma contínua, promovendo as atualizações necessárias e em conformidade com a Legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação da licença de uso da solução em epígrafe (aplicativo), uma vez que a mesma possibilitará aos gestores públicos municipais, considerando a restrição de confecção de termos de convênios com municípios que não possuem suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, maior brevidade e eficiência na destinação e uso dos recursos públicos repassados pelo Estado.

A utilização da licença de uso do aplicativo proporcionará o aprimoramento e eficiência da administração pública municipal por meio do fornecimento em plataforma única, de dados e informações pertinentes à gestão pública.

A referida licença de uso do aplicativo, tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento municipal e regional por meio de ações voltadas a satisfazer a demanda por serviços básicos, infraestrutura e bens públicos e fortalecimento institucional dos municípios.

A ação tem o objetivo imediato de aprimorar a gestão pública nos municípios, pois o objeto consiste na disponibilização de licença de uso do aplicativo, facilitador, o qual disponibiliza dados essenciais para eficácia da administração das municipalidades, sendo assim instrumento facilitador tanto ao gestor, quanto aos órgãos ou entidades responsáveis pela supervisão ou fiscalização da sua atuação, objetivando assim o desenvolvimento municipal, com ênfase no aumento da eficiência da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



3. TECNOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO

O aplicativo, necessita de estruturas com funções específicas, tendo a finalidade de minimizar a carga de servidores, permitindo maior equilíbrio entre as funcionalidades e a capacidade de processamento. As estruturas utilizadas são:

- I. **Aplicativo:** Responsável pela apresentação das informações ao usuário final, através de dispositivo móvel. O sistema deve ser compatível com a maioria absoluta dos sistemas operacionais para dispositivos móveis no período de uso, permitindo ao usuário final a opção de utilizar o sistema na maioria dos smartphones utilizados no país.
- II. **Coleta dados:** Os dados acessados através da licença de uso do aplicativo são informações públicas, que passam por algoritmos de programação que mineram os dados, aplicando formulas aritméticas.
- III. **Processamento:** Os dados coletados das várias fontes de consulta são recebidos em servidores específicos para classificação e triagem das informações relevantes, onde são processados de acordo com a fonte e tipos, que o encaminha ao Banco de Dados correto.
- IV. **Armazenamento das informações:** As informações são recebidas nos bancos de dados, com criptografia de ponta a ponta e redundância, alimentando as consultas do aplicativo e sendo mantidas para que se possa fazer consultas e análises dos dados futuramente.
- V. **Segurança:** O aplicativo possui um rígido sistema de segurança com protocolos e certificados digitais para manter a privacidade dos dados particulares dos usuários. Sistemas de Backup descentralizados das informações e dados de maneira segura e com criptografia de ponta a ponta, além de tecnologia e profissionais especializados para garantir a segurança de todo o sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



3.1 Atualizações

Nas atualizações, o sistema conta com um servidor secundário e exclusivo para testes de novas implementações, correções e atualizações, evitando assim possíveis erros durante esses processos. Todas as atualizações de novas funcionalidades são intensivamente testadas e analisadas antes de entrar em produção.

Há a disponibilização de uma equipe de profissionais altamente qualificados e com conhecimento em várias tecnologias, capazes de solucionar os problemas que possam ocorrer, evitando indisponibilidade do sistema.

As atualizações das informações e dados ofertados no Aplicativo são sincronizadas automaticamente através de subsistemas que, coletam e atualizam as informações, e as sincronizam entre os servidores e Bancos de Dados.

3.2 Desenvolvimento de novas funcionalidades

O sistema permite o desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades ou integrações de dados, que sejam de interesse de um ou mais clientes.

Esse desenvolvimento fica condicionado a contratação de horas técnicas de serviço, específicas de cada cliente, devendo ser definidas em contrato e utilizadas caso necessário, mediante solicitação e somente após aprovação de orçamento pelo contratante.

3.3 Controle de acesso

O controle de acesso do usuário é feito de maneira centralizada, com liberação via aplicativo através de sincronização do equipamento mobile com os servidores. Suas informações são gravadas em um banco de dados criptografado, ao qual garante privacidade e segurança desses dados (dados utilizados apenas pelo aplicativo para o funcionamento e comunicação com o usuário).

Há a disponibilização de uma equipe especializada no atendimento ao usuário, caso este encontre problemas com o acesso e a utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



3.4 Servidores e Redes

São utilizados servidores dedicados, com estrutura no Brasil, conexão de internet dedicada e redundância de equipamentos e estrutura. São utilizados também redes de fibra ótica e ótima resposta de *Fail Over*.

A capacidade de computação e processamento está escalonada para novas implementações, evoluções e exigências de ampliação do quadro de usuários e oferta de dados.

São utilizados sistemas descentralizados de backup, especialmente para prevenir fatores de falhas e perdas.

3.5 Indisponibilidade

O aplicativo deve estar disponível durante 99% do tempo total do contrato, perfazendo um máximo de 365 dias por ano ou 720 horas por mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC COMO UM TODO

4.1 Concepção do sistema

Foram utilizados como parâmetros para a obtenção dos requisitos do sistema:

- Entrevistas com gestores, contadores, consultores e funcionários;
- Visita a instalações dos órgãos e observação do ambiente;
- Consultas com os especialistas em direito (advogados);
- Análise de dados e funcionalidades técnicas de sistemas públicos de transparência.

4.2 Escopo do Sistema

O projeto foi construído com a intenção de ser um aplicativo para auxílio na administração pública e destinado a auxiliar os gestores de forma a organizar e padronizar a obtenção de dados e a sua utilização como bem público, de modo a atender as necessidades da população com uma melhor administração pública.

Fazem parte do escopo do projeto:

- Instalação e configuração do ambiente para o cliente desde que o mesmo ofereça as condições mínimas para tal;
- Treinamento de pessoal ou equipe para o uso do mesmo;
- Manutenção corretiva e preventiva do sistema de acordo com contrato entre as partes;
- Atualizações e upgrades do sistema;
- Integração com o ambiente tecnológico do cliente desde que o mesmo ofereça condições mínimas exigidas.

Não fazem parte do Escopo do sistema:

- Fornecimento de equipamentos: computadores, servidores ou equipamentos móveis;
- Instalação e configuração física do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



5. ESTRUTURA DO APLICATIVO

A licença de uso do aplicativo apresenta-se em um conjunto entre a gestão e tecnologia, atrelado num conceito simples e de fácil entendimento, composta pela estrutura a seguir.

5.1 Modo Município e Modo Estado

O Aplicativo apresenta os dados de todos os municípios e estados do país. A diferenciação é feita através do contrato firmado, que possibilitará a escolha de qual desses órgãos o usuário terá acesso.

Existem alguns módulos e dados específicos para o Modo Município que não estarão presentes ao selecionar um estado no Modo Estado.

5.2 Acesso e Login

O Acesso ao aplicativo acontece através do *login* de usuários já cadastrados no sistema, quando da contratação e segue um processo manual de liberação através de atendentes. Depois disso, só será solicitado ao usuário a digitação do seu número de celular, cadastrado como descrito acima.

A tela de *login* do aplicativo possui um campo para a digitação do celular do usuário e a escolha de como deseja receber o código de validação do *login*, tendo as opções de receber o código via WhatsApp ou SMS, e por fim o botão continuar.

A tela de *login* do aplicativo possui abaixo do botão continuar um alerta de política de privacidade, oferecendo o link para acesso e leitura da mesma quando acessado.

Depois de clicar no botão de continuar é necessário digitar o código de acesso enviado na opção selecionada (WhatsApp ou SMS). Caso não seja recebido o código de validação de *login* é possível clicar na opção “Reenviar Código” para receber um novo código de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



5.2.1 Seleção de Contrato e Municípios

Quando a liberação do acesso ao aplicativo for feita para mais de um contrato, o usuário deverá selecionar em qual contrato deseja realizar o acesso. No caso de existir somente um contrato liberado ele já virá selecionado neste campo.

Depois de selecionado o contrato, caso existam mais de um município liberado para o acesso ao aplicativo, o usuário deverá selecionar o município desejado através do campo “Selecionar o município” e depois pesquisar o nome do município. No caso de existir somente um município liberado ele já virá selecionado neste campo.

Para os contratos que possuam a opção de seleção de Estados, depois de selecionado o contrato, caso existam mais de um estado liberado para o acesso ao aplicativo, o usuário deverá selecionar o estado desejado através do campo “Selecionar o estado” e depois pesquisar o nome do estado. No caso de existir somente um estado liberado ele já virá selecionado neste campo.

Por fim, clicar no botão “Selecionar” para entrar na tela inicial do aplicativo.

5.3 Tela Inicial

Na parte superior do lado esquerdo o usuário visualizará o município e estado ao qual ele está acessando os dados. Caso o contrato, no qual o usuário está acessando, possuir mais de um município ele poderá trocar o município clicando no nesse nome e escolhendo o município desejado.

Do lado direito, em frente ao nome do município, está o botão de troca de visualização de módulos, alterando entre a visualização em 2 ou 3 colunas.

Na parte superior, do lado direito, em frente ao logo GovFácil estão 3 botões que representam, o módulo de Mensagens, o módulo de Notificações e o menu de Configurações do aplicativo, respectivamente, que são explicados em suas seções.

Por fim, na parte central da tela inicial do aplicativo o usuário tem acesso aos módulos habilitados para o município selecionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



5.4 Mensagens

No módulo de Mensagens podem ser visualizadas as mensagens enviadas com avisos, notícias importantes e outras mensagens de acordo com a necessidade e importância de cada uma.


Além de visualizadas, as mensagens podem ser arquivadas para consultas posteriores ou excluídas desta tela, no caso de exclusão as mensagens não poderão ser recuperadas.

5.5 Notificações

No módulo de Notificações podem ser visualizadas as notificações, novas e existentes, de pendências identificadas nos módulos: CAUC – Obrigações Federais, Índices Constitucionais e Certidões. Também são visualizadas as notificações de novos recortes jurídicos que aparecem no módulo Processos Jurídicos.

O usuário poderá selecionar os módulos dos quais deseja receber, ou deixar de receber, notificações através do menu de configuração na opção de “Selecionar Notificações”.

5.6 Configurações

O menu de configurações pode ser acessado clicando, no canto superior direito, no ícone de engrenagem. 

Essa tela mostrará um menu com as seguintes opções: Selecionar Município, Sobre o GovFácil, GovFácil Web, Notificações sem acesso ao App, Selecionar Notificações, Relatórios, Modo Escuro e Sair.

5.6.1 Selecionar Município

Nesta opção o usuário poderá trocar o município que está visualizando os dados, caso o contrato, no qual o usuário está acessando, possuir mais de um município liberado para o acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



5.6.2 Dispositivos

Esta opção permite que sejam vinculados dispositivos de tela interativa que utilizarão a **versão exclusiva** do App GovFácil. A depender do modelo de contratação o sistema permite que sejam vinculados vários dispositivos.

Depois de vinculado, é possível efetuar as seguintes configurações:

- Gerenciamento de municípios e estados: selecionando quais estarão disponíveis para a visualização (no caso de contrato com acesso a mais de um município ou estado);
- Tempo de exibição por módulo: selecionando por quantos segundos cada módulo será exibido no dashboard;
- Módulos: selecionando quais módulos estarão disponíveis no dispositivo que está sendo configurado.

O sistema também permite que o aplicativo GovFácil “controle” qual município será exibido na tela interativa vinculada. Essa funcionalidade permite a seleção a distância do município apresentado na tela interativa, trazendo facilidade e praticidade na utilização do dispositivo.

Observação: Este recurso está disponível apenas para os contratos que possuem o plano **Diamante**.

5.6.3 Sobre o GovFácil

Nesta opção o usuário poderá visualizar a versão do App instalada no seu dispositivo. Caso a versão instalada for a última versão disponível, o App mostrará a mensagem “Seu aplicativo está atualizado”, caso contrário o App mostrará um link para acesso a loja de aplicativos onde o usuário poderá fazer a atualização do App.

5.6.4 Notificações sem acesso ao App

Esta opção apresenta o gerenciamento dos usuários que recebem as notificações de pendências e recortes jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



Poderão ser criados novos usuários para receber as notificações, com a possibilidade de selecionar de quais módulos serão enviadas as notificações, em qual dia da semana e em qual horário.

Caso um usuário já tenha sido cadastrado para receber as notificações, pode ser feita a alteração dos dados selecionando o seu nome na listagem de usuários.

5.6.5 Selecionar Notificações

Esta opção oferece uma maneira mais rápida de selecionar ou alterar os módulos que enviam notificações de pendências e recortes jurídicos para o usuário.

Apresenta a mesma funcionalidade que a opção “Notificações sem acesso ao App”, mas nesta opção o usuário só consegue alterar os módulos, sendo que para alterar o dia da semana em que recebe uma notificação ou o horário é necessário acessar a opção anterior.

5.6.6 Relatórios

Esta opção apresenta a opção de visualização de todos os relatórios dos módulos emitidos no App durante o dia atual.

Observação: O recurso de relatórios dos módulos está disponível apenas para os contratos que possuem os planos: **Prata, Ouro** ou **Diamante**.

5.6.7 Modo Escuro

Nesta opção o usuário pode selecionar a visualização do App no modo Escuro.

5.6.8 Sair

Ao clicar nesta opção será mostrada uma tela de confirmação se deseja realmente sair do App. Caso seja escolhida a opção “OK” o usuário será desligado do sistema e se desejar acessar novamente o App precisará efetuar um novo login.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



5.7 Módulos

5.7.1 Acompanhamento de Tarefas

Observação: Este módulo está disponível apenas para os contratos que possuem os planos: **Ouro** ou **Diamante**.

O módulo de Acompanhamento de Tarefas, ou somente Tarefas, permite que os usuários criem e acompanhem a movimentação da tarefa, podendo ser atribuída a si mesmo ou a algum outro usuário do mesmo contrato.

A visualização das tarefas é feita na forma de lista, ordenada pelas tarefas que estão com status de “Pendentes”, “Impedidas”, “Em andamento” e “Concluídas”, onde é possível clicar nesses itens para verificar somente as tarefas do status desejado.

Na criação de uma tarefa podem ser definidos atributos como:

- **Título:** definindo o título da tarefa;
- **Data e hora da entrega:** data e hora final para a entrega da tarefa;
- **Prioridade:** as prioridades podem ser “Baixa”, “Média” ou “Alta”;
- **Responsáveis:** definindo uma ou mais pessoas que irão participar da tarefa como responsáveis por ela. Todos os responsáveis recebem uma notificação, avisando que foram incluídos em uma tarefa;
- **Cidade:** onde o compromisso irá acontecer;
- **Opções:** as tarefas podem ser definidas como:
 - “Privada” que só poderão ser visualizadas pelo criador da tarefa e não irão aparecer na listagem dos outros usuários;
 - “Não participo” onde o usuário que está criando a tarefa não é um responsável por ela, somente está criando para outro usuário (Exemplo: Um chefe de gabinete criando uma tarefa para o Prefeito);
- **Lembretes:** é possível criar lembretes para a tarefa, selecionando quanto tempo, antes da tarefa, gostaria de receber um aviso e por qual método: WhatsApp ou notificação (*push*) no celular;
- **Outras opções:** também estão disponíveis outras opções como:
 - **Descrição:** texto da descrição da tarefa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



- **Recorrência:** define se a tarefa irá acontecer: todo dia, toda semana (sempre no mesmo dia da semana definido) ou todo mês (sempre no mesmo dia definido);
- **Anexos:** é possível também incluir anexos como fotos e arquivos que ficarão disponíveis para visualização a todos os usuários do contrato (a não ser que a tarefa seja definida como “Privada”);

O App permite que sejam aplicados filtros para mostrar:

- somente as tarefas em que o usuário é responsável;
- somente as tarefas lidas ou ainda não lidas;
- somente as tarefas de prioridade baixa, média ou alta;
- somente as tarefas dentro de um intervalo de datas.

5.7.2 Agenda

Observação: Este módulo está disponível apenas para os contratos que possuem os planos: **Prata, Ouro ou Diamante.**

O módulo de Agenda permite que os usuários criem e agendem seus compromissos, mostrando a visualização em forma de calendário, onde é possível clicar em cada dia de um mês e verificar quais compromissos foram criados naquele dia.

Na criação de um compromisso podem ser definidos atributos como:

- **Tipo de evento:** com as opções de Evento, Reunião, Audiência, Audiência Pública, Despacho interno ou Viagem. Alguns tipos de eventos habilitam novos campos que podem ser preenchidos;
- **Título / Assunto:** descrição do evento que irá aparecer na visualização do calendário da agenda;
- **Data, hora e fuso horário:** definindo o início e fim do compromisso, podendo ser definido também como o dia todo ou datas e horas específicas além da definição de qual o fuso horário do compromisso, tendo como padrão o fuso horário do dispositivo do usuário;
- **Opções de tags:** os compromissos da agenda podem ser definidos como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



- “Importante” colocando uma *tag* para facilitar a visualização, deixando destacado esse compromisso;
- “Particular” onde apenas o usuário poderá visualizar o compromisso;
- “Não irei participar” onde o usuário que está criando a compromisso não é um participante dele, somente está criando para outro usuário (Exemplo: Um chefe de gabinete criando um compromisso de agenda para o Prefeito);
- **Participantes:** definindo uma ou mais pessoas que irão participar do compromisso. Todos os participantes recebem uma notificação, avisando que foram incluídos em um compromisso, podendo confirmar ou não sua presença;
- **Cidade:** onde o compromisso irá acontecer;
- **Mais opções:**
 - **Anexos:** é possível também incluir anexos como fotos e arquivos que ficarão disponíveis para visualização a todos os participantes;
 - **Lembretes:** é possível criar lembretes para o compromisso, selecionando quanto tempo, antes do compromisso, gostaria de receber um aviso e por qual método: WhatsApp ou notificação (*push*) no celular;
 - **Recorrência:** definir se o compromisso é único e acontece somente em um dia e horário ou é recorrente e acontece todo dia, semana ou mês;
 - **Outras opções:** também estão disponíveis outras opções como: o endereço, a descrição, observação, nome e telefone de um contato.

O App permite que sejam aplicados filtros para mostrar somente compromissos em que o usuário participa, somente os que foram cancelados, entre outros filtros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



5.7.3 Arrecadações Municipais

Este módulo apresenta opções de visualização das receitas arrecadadas pelo município, trazendo comparativos entre cada uma delas.

- **Receita arrecadada:** mostra uma lista com as receitas do município com: IPTU, ISS, ITBI, IRRF, RCL, entre várias outras. Após selecionar um destes itens, o App mostra uma tela com a relação dos anos, os valores arrecadados, a porcentagem de variação entre um ano e o anterior e também a comparação, através de gráfico, da evolução de cada receita, referente ao último relatório informado pelo município ao SICONFI. Ao selecionar um ano, o App mostra os valores mensais e a evolução durante os meses, também com o percentual de variação entre cada um;
- **Receita arrecadada por habitante nos últimos 12 meses:** mostra uma lista com as receitas do município com: IPTU, ISS, ITBI, IRRF, RCL, entre várias outras. Após selecionar um destes itens, o App mostra uma tela com a arrecadação da receita dividida pelo número de habitantes do município, comparando esse valor com os valores da média dos municípios do estado e a média dos municípios do país. Esse item apresenta a possibilidade de utilização do filtro por FPM do município ou todos e também a opção de seleção de período dos relatórios informados pelo município ao SICONFI.

5.7.4 Assistência Social

Neste módulo são apresentados os dados referentes aos programas de assistência social dos municípios do país. Os itens disponíveis no App são:

- **Cadastro Único – (CadÚnico):** apresenta os dados referente as famílias e as pessoas cadastradas, atualizadas e atendidas pelo programa. Os dados são atualizados de acordo com o sistema CECAD 2.0;
- **Bolsa Família:** apresenta os dados referente as famílias cadastradas e atendidas pelo programa. É possível visualizar dados como: o IDHM, valores totais transferidos, quantidade de famílias atendidas, valor médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



destinado a cada família e o percentual de cobertura do programa no município. Os dados são atualizados de acordo com o sistema SAGICAD.

5.7.5 CAUC – Obrigações Federais

Este módulo apresenta o monitoramento das Obrigações Federais, evitando assim que o Município perca algum recurso Federal por algum item federal não atendido.

O App mostrará um ícone na cor verde dentro do botão do módulo, quando a entidade estiver com todas as obrigações federais em dia. O ícone ficará vermelho caso exista alguma obrigação ainda pendente.

O App também disponibiliza um documento em arquivo PDF, contendo a situação de cada obrigação, juntamente com a sua data de validade, a data em que o documento foi gerado e um *QR Code* para validação no sistema da SERPRO.

As obrigações federais são divididas em 5 grupos:

I – Obrigações de Adimplência Financeira:

1.1 Tributos, contribuições e dívida ativa (Regularidade quanto a tributos, a contribuições previdenciárias federais e a dívida ativa da união). Fonte: PGFN/RFB.

1.2 Regularidade no pagamento de precatórios judiciais. Fonte: Transferegov.br.

1.3 FGTS (regularidade quanto a contribuições para o FGTS). Fonte: CAIXA.

1.4 Adimplência Financeira (regularidade em relação a adimplência financeira em empréstimos e financiamentos concedidos pela união). Fonte: SAHEM.

1.5 Poder Público Federal (regularidade perante o Poder Público Federal). Fonte: CADIN.

II – Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios:

2.1.1 SIAFI (regularidade em transferências voluntárias federais recebidas anteriormente e registradas no SIAFI). Fonte: SIAFI / Subsistema Transferências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



2.1.2 Transferegov (regularidade em transferências voluntárias federais recebidas anteriormente e registrada na Plataforma Transferegov). Fonte: Transferegov.br.

III Obrigações de Transparência:

3.1.1 RGF (Publicação do Relatório de Gestão Fiscal). Fonte: SICONFI.

3.1.2 RGF ao Siconfi (Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi). Fonte: SICONFI.

3.2.1 RREO (Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - RREO). Fonte: SICONFI.

3.2.2 Encaminhamento do RREO ao SICONFI (Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi). Fonte: SICONFI.

3.2.3 Encaminhamento do Anexo 8 do RREO ao Siope (Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope). Fonte: SIOPE.

3.2.4 Encaminhamento do Anexo 12 do RREO ao Siops (Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siops). Fonte: SIOPS.

3.3 Contas Anuais (Encaminhamento das Contas Anuais). Fonte: SICONFI.

3.4.1 MSC-Mensal (Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal). Fonte: SICONFI.

3.4.2 MSC-Encerramento (Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento). Fonte: SICONFI.

3.5 CDP (Encaminhamento de informações para o Cadastro de Dívida Pública - CDP). Fonte: SADIPEM.

3.6 Transferência Orçamentária e Financeira (Transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público). Fonte: Transferegov.br.

3.7 Implementação do Siafic (Adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – Siafic). Fonte: Transferegov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



IV Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais:

- 4.1 **Competência tributária** (Exercício da Plena Competência Tributária). Fonte: SICONFI.
- 4.2 **Previdência** (Regularidade Previdenciária). Fonte: CADIPREV.

V Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais:

- 5.1 **Educação** (Aplicação Mínima de recursos em Educação). Fonte: SIOPE.
- 5.2 **Saúde** (Aplicação Mínima de recursos em Saúde). Fonte: SIOPS.
- 5.3 **Limite de Despesas com PPP** (Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas - PPP). Fonte: SICONFI.
- 5.4 **Limite de Crédito** (Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita). Fonte: SICONFI.
- 5.5 **Fundeb – educação básica** (Regularidade na aplicação mínima do Fundeb para pagamento de profissionais da educação básica). Fonte: SIOPE.
- 5.6 **Fundeb – despesas de capital** (Regularidade na aplicação mínima da complementação da União ao Fundeb em despesas de capital). Fonte: SIOPE.
- 5.7 **Fundeb – educação infantil** (Regularidade na aplicação de 50% da complementação VAAT do Fundeb na educação infantil). Fonte: SIOPE.

5.7.6 Certidões

Esse módulo apresenta o acompanhamento das validades das principais certidões de cada município como por exemplo: FGTS, CRP, Receita Federal, TST, entre outras. As certidões que estiverem dentro de suas validades poderão ser baixadas em arquivos (PDF) para visualização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



5.7.7 Despesa com Pessoal

O módulo Despesa com Pessoal apresenta os itens:

- **Índice de Aplicação:** o App mostra uma tela com os anos, valores gastos com pessoal, porcentagem de variação entre um período e o anterior, receita corrente líquida e a população do município no período, montando uma comparação, através de gráfico, da evolução dessa despesa durante o ano atual e os últimos anos, trazendo também os índices, observando o limite máximo de 54%, sendo esses dados informados pelo município ao SICONFI. Esse item tem a utilização de filtros com a possibilidade de separação dos dados em anos ou quadrimestres/semestres de um ano específico e também dos dados dos poderes Executivo ou Legislativo;
- **Valor Médio Mensal da Folha de Pagamento por habitante:** apresenta gráfico analítico mostrando o gasto do município com a folha de pagamento dividido pela quantidade de habitantes, fazendo uma comparação com a média dos municípios do estado e municípios do país. Esse item tem a utilização de filtros com a possibilidade de separação dos dados em anos ou quadrimestres/semestres de um ano específico e também pelo FPM do município ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte.
Esse item também possuem a visualização do histórico das médias, mostrando um comparativo ao longo dos anos e de cada bimestre, permitindo uma análise mais detalhada de como o município evoluiu na aplicação de recursos durante o período.
- **Comparações de Indicadores:** mostra os valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal dos 4 últimos anos, juntamente com a porcentagem a que esses valores representam. Nesta tela existem botões de % e \$ que trazem gráficos para demonstrar a evolução desses indicadores no decorrer dos anos;
- **Rankings:** Apresenta um atalho para o módulo de Rankings.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



5.7.8 Educação

O módulo de Educação apresenta os itens:

- **IDEB:** os dados referentes aos índices do IDEB são disponibilizados pelo INEP e apresentados no App em 2 abas:
 - **Município:** mostrando o último índice (ano), com separações por Ensino Fundamental – Anos iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio. O App permite a visualização do histórico de evolução do município nos anos anteriores e também mostra um ranking com a posição do município em comparação aos outros municípios do mesmo estado e com os do país. Nesta parte o App também tem as funcionalidades de busca por município, ir para o topo da lista e ir para município logado.
 - **Escolas:** mostrando o último índice (ano) de cada escola do município, também separadas pelos ensinos fundamental e médio e com a possibilidade de visualização do histórico de evolução de cada escola nos anos anteriores.
- **Índice de Aplicação:** o App mostra uma tela com os anos, valores investidos em educação, porcentagem de variação entre um período e o anterior, receita corrente líquida (RCL) e a quantidade de alunos matriculados no período, fazendo a comparação, através de gráfico, da evolução desse investimento durante o ano atual e os últimos 8 anos, trazendo os valores de porcentagem, observando o limite mínimo de 25%, sendo esses dados informados pelo município ao SIOPE. Esse item tem a utilização de filtros com a possibilidade de separação dos dados em anos ou bimestres de um ano específico e também dos dados de Educação (MDE) ou FUNDEB;
- **Custo Mensal por aluno:** o app separa os dados sobre o investimento mensal em educação em 2 abas:
 - **Ensino Fundamental:** apresenta gráfico analítico mostrando o investimento do município com o ensino fundamental dividido pela quantidade de alunos matriculados, fazendo uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



comparação com a média dos municípios do estado e municípios do país com filtro pelo FPM do município ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte;

- **Ensino Infantil:** apresenta gráfico analítico mostrando o investimento do município com a educação infantil (creche) dividido pela quantidade de alunos matriculados, fazendo uma comparação com a média dos municípios do estado e municípios do país com filtro pelo FPM do município ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte;

Esses itens também possuem a visualização do histórico das médias, mostrando um comparativo ao longo dos anos e de cada bimestre, permitindo uma análise mais detalhada de como o município evoluiu na aplicação de recursos durante o período.

- **Dados FUNDEB:** essa tela apresenta os valores da transferência do FUNDEB do município (+), Dedução de receita para a formação do FUNDEB (-) e o Resultado final (subtração do valor das transferências do FUNDEB e a Dedução de receita para a formação do FUNDEB), mostrando também o período e a fonte. Para cada um desses itens, o app mostra o gráfico com a evolução dos valores, podendo ser separados por bimestres e anos;
- **Rankings:** Apresenta um atalho para o módulo de Rankings.

5.7.9 Empregos

O módulo de Empregos apresenta os itens:

- **Empregos por setor:** apresenta os dados separados pelos setores de Agropecuária, Comércio, Construção, Indústria e Serviços, mostrando a quantidade de trabalhadores admitidos e desligados que formaram o saldo de empregos e também o valor de “estoque”, que mostra o número acumulado de trabalhadores com carteira assinada. O sistema permite que sejam escolhidos filtros como: o ano de vigência e o mês;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



- **Rankings:** atalho que leva o usuário para o [módulo de rankings](#), na categoria Empregos.

5.7.10 Empresas

Neste módulo são mostrados os totais de Empresas registradas no município. São exibidas duas abas:

- **CNAES:** nessa aba as Empresas são separadas pela sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Além da separação em CNAES é mostrada a evolução durante os meses do ano.
- **Meses:** nessa aba são mostrados os totais gerais das Empresas, com a quantidade de empresas que abriram, fecharam e o saldo do mês, juntamente com o valor acumulado durante cada mês do ano.

Nas duas abas desse módulo é possível utilizar um filtro para selecionar os dados do ano atual e os anos anteriores.

5.7.11 Entidade

Quando um contrato é formalizado com uma Associação, Convênio, Federação, Órgão ou alguma outra Entidade, que contemple o acesso a mais de um município, o App permite a visualização deste módulo.

Sendo assim, o módulo apresenta os itens abaixo:

- **Institucional:** nesta parte é possível que a Entidade forneça o seu texto institucional, juntamente com o link para seu website, para que todos os usuários possam identificar e ter acesso a esses dados;
- **Notícias:** podem ser cadastradas várias notícias relacionadas aos trabalhos, eventos, participações, entre outras atividades em que a Entidade esteja envolvida. Esse cadastro pode ser feito de forma manual, digitando os dados necessários e colocando uma ou mais fotos e links de acesso, ou de forma automatizada, através do cadastro do perfil do Instagram da Entidade. O sistema busca, automaticamente todos os dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



mantendo as atualizações funcionando conforme as postagens vão sendo feitas, não necessitando atualizar essas notícias no App;

- **Membros:** também podem ser cadastrados os membros da presidência, diretoria ou conselhos que a Entidade achar conveniente. O sistema permite que sejam cadastrados vários membros e contendo uma foto para cada um, juntamente com seu nome, cargo, período de mandato e uma breve descrição.
- **Recibos:** para as entidades que desejarem, o aplicativo também permite que sejam disponibilizados recibos de pagamentos de mensalidades ou de outros recebimentos para cada município ou órgão pertencente a entidade. O sistema permite o cadastro manualmente de um recibo ou a importação dos dados de vários recibos de uma vez. Esses recibos são disponibilizados somente para os usuários autorizados e somente para o município ou órgão em que foi cadastrado.

Plataforma de Votação

O módulo de entidade possibilita também a utilização da ferramenta Plataforma de votação, que foi projetada para oferecer uma experiência segura, transparente e eficiente para todos os participantes. A plataforma, que é acessível através do aplicativo GovFácil, é intuitiva e permite que os usuários, que estejam habilitados a participar de uma votação, exerçam seu direito de voto de forma simples e rápida.

A ferramenta permite que sejam criadas:

- **Votações:** compostas pelas suas respectivas datas de início e término, título e descrição.
- **Alternativas:** em cada votação, é possível cadastrar uma ou mais alternativas contendo: título, subtítulo e descrição de cada alternativa.

Após o término de uma votação, o sistema de apuração automatizado contabiliza os votos de forma transparente e imparcial, gerando resultados precisos e confiáveis.

A plataforma de votação do aplicativo GovFácil oferece uma solução segura, transparente e eficiente para a realização de eleições, garantindo diversos benefícios como os apresentados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



- **Participação:** possibilita a participação democrática de todos os usuários habilitados para votar.
- **Acessibilidade:** Permite que pessoas com mobilidade reduzida ou que residem em áreas remotas participem do processo eleitoral.
- **Conveniência:** Elimina a necessidade do deslocamento até o local de votação, economizando tempo e recursos.
- **Agilidade:** A apuração dos votos é realizada de forma rápida e eficiente, permitindo a divulgação dos resultados em tempo real.
- **Redução de Custos:** Diminui os custos associados à organização de eleições tradicionais, como a impressão de materiais e a contratação de pessoal.

5.7.12 Fluxo de Caixa

Neste módulo podem ser visualizados os valores de Disponibilidade de Caixa (+), Restos a pagar processados (-), Restos a pagar não processados (-), Empenhos a pagar do exercício (-) e o Resultado. O App apresenta os dados desta tela na cor azul para os itens de crédito e os débitos na cor vermelha, mostrando também o período e a fonte.

Para cada um desses itens é possível:

- Visualizar o gráfico com a evolução dos valores, separados por bimestres e anos;
- Visualizar a descrição de qual anexo e tabela são obtidos os dados, facilitando a consulta e verificação da conformidade dos dados apresentados pelo App.

O valor mostrado na disponibilidade de caixa está consolidado com o saldo da previdência municipal, portanto esses valores já estão somados em um único valor.

5.7.13 Indicadores Gerenciais

Neste módulo, o aplicativo apresenta um menu com acesso a telas com informações gerenciais sobre os dados do município. Os itens deste módulo são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



- **Investimento sobre RCL:** apresenta gráficos analíticos mostrando a porcentagem de investimento do município sobre a sua Receita Corrente Líquida (RCL);
- **Dívida:** A tela de dívida apresenta a Dívida Consolidada Líquida, Limite de Dívida, Valor disponível para contratação e o Limite de liberação anual (16% da RCL). Para cada um desses itens, o app mostra o gráfico com a evolução dos valores, podendo ser separados por bimestres e anos. O App apresenta os dados na cor azul para os itens de crédito e os débitos na cor vermelha, mostrando também o período e a fonte;
- **Informações IBGE:** essa tela mostra informações referentes ao município de acordo com dados do IBGE como área territorial, população, IDM, mortalidade infantil entre outros.

5.7.14 Índices Constitucionais

Esse módulo apresenta a verificação do cumprimento da porcentagem de aplicação mínima dos Índices Constitucionais Federais: Saúde, Educação e FUNDEB, e aplicação máxima do Índice: Despesa com pessoal (dos poderes Executivo e Legislativo), especificando suas fontes e períodos de coleta.

O aplicativo mostrará os índices: Saúde, Educação e FUNDEB na cor verde quando estiver sendo cumprido, amarelo quando o índice não está sendo cumprido até o quinto bimestre do ano corrente e mudará a cor para vermelho no sexto bimestre se ainda não estiver sendo cumprido ou verde se o índice constitucional federal já tiver sido atendido.

O aplicativo mostrará o índice: Despesa com Pessoal do poder Executivo na cor verde quando estiver abaixo de 48,60%, amarelo quando estiver acima de 48,60% e abaixo de 54% e vermelho quando o gasto com pessoal for acima de 54%.

O aplicativo mostrará o índice: Despesa com Pessoal do poder Legislativo na cor verde quando estiver abaixo de 5,40%, amarelo quando estiver acima de 5,40% e abaixo de 5,70% e vermelho quando o gasto com pessoal for acima de 6,00%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



Ao selecionar um índice, o App mostra o histórico, do ano selecionado, com a evolução dos valores aplicados e a porcentagem de cada período, informado pelo município aos órgãos responsáveis.

Na tela principal do aplicativo será mostrado um ícone na cor verde dentro do botão do módulo, quando a entidade estiver com todos os índices dentro dos limites de aplicação (mínima ou máxima) durante o exercício atual. O ícone se tornará vermelho caso algum dos índices esteja extrapolando os limites de aplicação (mínima ou máxima) após o fechamento do exercício atual.

5.7.15 Integrações

Observação: Este módulo está disponível apenas para os contratos que possuem os planos: **Prata, Ouro** ou **Diamante**.

Com o módulo de Integrações, dados fornecidos por sistemas de empresas terceiras poderão ser apresentados diretamente no App GovFácil, através de APIs, tornando ainda mais rápido e fácil o acesso a dados que refletem o dia a dia do município.

Neste módulo, todos os dados são fornecidos diariamente, direto dos sistemas implantados no município, refletindo o cenário atual, permitindo ao gestor a tomada de decisão de forma assertiva, baseada em dados diretamente de seus sistemas.

Atualmente os sistemas que já permitem integração com o App são:

- TopSolutions;
- Mobby Cidades;
- SICON e SICONCard;
- DigitalConsig.

Este módulo **pode possuir custos adicionais** ao contrato com a GovFácil, a depender de quais e quantos dados de cada órgão serão integrados, ficando a cargo de cada município a decisão de proceder a integração de seus dados com o App GovFácil.

Observação: **Estamos em processo de desenvolvimento de APIs para receber os dados de outros sistemas, mais informações serão repassadas em breve.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



5.7.16 Plano de Governo

Observação: Este módulo está disponível apenas para os contratos que possuem os planos: **Ouro** ou **Diamante**.

O módulo de Plano de Governo do App permite que seja cadastrado o documento que apresenta as propostas e projetos que o gestor e sua equipe se comprometeram a realizar pela cidade. É um documento de extrema importância, onde são detalhadas as ações que serão implementadas e as principais áreas (eixos) mais necessitadas para atendimento, definindo uma ou mais metas que deverão ser executadas para que as ações sejam concluídas.

Para cada eixo é necessário definir uma **descrição** e **objetivo** que se pretende alcançar quando o eixo for concluído. Depois da criação do eixo, o sistema permite a criação de uma ou mais metas, podendo definir os seguintes atributos:

- **Prioridade:** pode ser definida como baixa, normal ou alta;
- **Ação a ser realizada:** descrição da ação a ser realizada para a conclusão da meta;
- **Objetivo:** descrição de qual o objetivo da meta, que deve estar alinhado com o objetivo geral do eixo;
- **Status da meta:** pode ser definido com os seguintes status: “pendente”, “em andamento”, “em reanálise”, “concluído” ou “cancelado”.
- **Porcentagem de conclusão:** pode ser definida entre 0% a 100%. No caso de a porcentagem ser definida como 100%, o sistema define a meta com o status de “concluído” e libera o campo para a digitação da “Data da conclusão”;
- **Data prevista para a conclusão:** data com a previsão da conclusão;
- **Responsável pela meta:** nome da pessoa ou setor responsável pelo acompanhamento do andamento da meta;
- **Impacto social:** descrição de qual o impacto social se deseja atingir na execução da meta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



- **Valor estimado:** qual o valor estimado em R\$ para a execução da meta. Esse dado é importante para a análise de gastos e melhoria da transparência municipal;
- **Valor gasto:** qual o valor gasto em R\$ para a execução da meta;
- **Observações:** campo livre para anotações de observações sobre a evolução do andamento da execução da meta;

Depois de cadastrado, é possível fazer o acompanhamento da evolução de cada eixo, juntamente com suas metas, permitindo ao gestor verificar quais propostas estão progredindo ou em outros status, tendo acesso a dados atuais sobre as ações executadas no município.

O aplicativo também permite que sejam anexados os arquivos com as versões (caso existam mais de uma) em PDF do plano de governo.

5.7.17 Prévia Fiscal

Tem como objetivo principal apresentar uma simulação da situação fiscal a respeito da sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito.

Neste módulo, a Nota CAPAG é composta pelo resultado de 3 indicadores:

- **Indicador I - Endividamento:** composto pelo valor da Dívida Consolidada dividido pelo valor da Receita Corrente Líquida;
- **Indicador II - Poupança Corrente:** composto pelo valor da Despesa Corrente dividido pelo valor da Receita Corrente Ajustada;
- **Indicador III - Liquidez Relativa:** composto pelo valor da Disponibilidade de caixa bruta somada com a insuficiência de caixa subtraído das Obrigações Financeiras, tudo isso dividido pelo valor da Receita Corrente Líquida (RCL);
- **Ranking da qualidade fiscal:** implementado pelo STN com o objetivo de avaliar a qualidade da informação e a consistência dos relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais que o Tesouro Nacional recebe, por meio do SICONFI, de todos os entes federativos, ou seja, da União, dos estados e dos municípios brasileiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



Para cada indicador é disponibilizado um arquivo em formato PDF contendo a descrição de como é efetuado o cálculo para obtenção na nota, segundo a portaria MF nº 501/17 do STN.

5.7.18 Processos Jurídicos

O módulo de Processos Jurídicos consiste na pesquisa diária das publicações judiciais, onde conste o nome do Município. As publicações encontradas são disponibilizadas nesse módulo. Quando houverem novos recortes, será enviada uma notificação via *push* do dispositivo.

Os filtros que podem ser usados nesse módulo são:

- **Órgão:** Município, Câmara Municipal, Associação de Municípios ou outro ente para qual tenha sido formalizado contrato para o recebimento de recortes;
- **Tribunal:** Todos ou tribunal específico (caso seja selecionado um tribunal específico será feito um filtro para mostrar apenas os recortes jurídicos do tribunal selecionado);
- **Período:** Data de início e fim da pesquisa (será feito um filtro para buscar os recortes jurídicos que estejam entre essas datas).

Na tela de listagem de recortes jurídicos serão mostrados os recortes com uma *tag* de identificação com a palavra “novo” em azul quando ainda não lidos e se tornará cinza quando já lidos ou abertos.

Quando um recorte jurídico for selecionado o App mostrará os dados sobre o processo judicial ao qual o recorte jurídico se refere. Nesta tela existe um botão que copia o número do processo do recorte jurídico para que seja possível utilizar esse número em outros lugares.

Quando existirem novos recortes jurídicos disponíveis o App mostrará no botão inicial do módulo um ícone de um “sino” indicando que existem novos recortes, no caso de não serem encontrados novos recortes jurídicos o App não mostrará esse ícone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



5.7.19 Rankings

No módulo Rankings foram feitas classificações dos municípios utilizando como base os seus vários indicadores de desempenho. Essas classificações podem ser filtradas pelo ano, categoria (Associação, Estado e País) e por FPM (incluindo todos os municípios ou somente os de mesmo coeficiente FPM). Os rankings desse módulo foram divididos nas seguintes categorias:

- **Índices de Aplicação:** classificam o município de acordo com a porcentagem de investimento nos indicadores.
 - Despesa com Pessoal;
 - Educação geral;
 - Educação Infantil;
 - Educação Fundamental;
 - Fundeb;
 - Saúde;
- **Investimento Mensal:** classificam o município de acordo com o valor em investido mensalmente nos indicadores.
 - Despesa com Pessoal;
 - Educação geral;
 - Educação Infantil;
 - Educação Fundamental;
 - Fundeb;
 - Saúde;
- **Outros rankings disponibilizados:**
 - Empregos: apresenta todos os municípios classificados pelo maior saldo de emprego (diferença entre os trabalhadores admitidos e desligados) de determinado período;

O módulo Rankings também mostra, em todos os indicadores das duas categorias, as informações do município selecionado e dos 5 primeiros municípios ranqueados, permitindo uma melhor análise sobre a diferença entre cada um deles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



5.7.20 Receitas Constitucionais

O módulo Receitas Constitucionais apresenta as receitas constitucionais que cada município recebe, separadas por tipo, período e parcelas recebidas. É disponibilizada também a comparação entre os valores de Crédito, Débito e o Total de cada receita.

Este módulo conta com um destaque para a análise das porcentagens de crescimento ou decréscimo das receitas através de parcelas recebidas, mês e ano para a receita do FPM (Fundo de Participação Municipal) e mês e ano para todas as demais.

Ao clicar nos valores das porcentagens, o App mostra uma tela com a composição dos valores utilizados no cálculo, deixando claro como as porcentagens foram obtidas.

O App também apresenta uma análise, disponibilizada pelo Tesouro Nacional, de municípios que estão bloqueados para o recebimento do FPM, onde é mostrado uma mensagem com a data do bloqueio e o arquivo, em PDF, comprovante do bloqueio.

5.7.21 Saldo de Contas

O módulo de Saldos de Contas Bancárias e Empenhos permite a integração automática das informações financeiras dos municípios, incluindo também autarquias e fundações, diretamente ao sistema da GovFácil, promovendo transparência, agilidade e padronização, facilitando o acompanhamento da execução orçamentária e fiscal.

Por meio da captação de dados bancários via API (ou credenciais de acesso, quando necessário), o módulo exibe em tempo real os saldos atualizados das contas. Além disso, permite a visualização detalhada dos empenhos atuais e restos a pagar, com atributos como **valor empenhado, liquidado, pago, fonte de recurso e situação**.

Observações:

1. Este módulo está disponível apenas para os contratos que possuem o plano **Diamante**.
2. Para que este módulo funcione corretamente, primeiramente o **município deve autorizar o acesso a esses dados** por meio digital ou ofício, garantindo segurança e conformidade com a legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



5.7.22 Saúde

O módulo de Saúde apresenta os itens:

- **Teto PAP / Teto MAC:** apresenta os valores referentes ao teto máximo para a aplicação de recursos de emendas parlamentares individuais, destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a atenção primária (PAP) e de média e alta complexidade (MAC).

Os valores para o MAC são separados também por:

- Gestão Municipal;
 - Filantrópicos de Gestão Municipal;
 - Filantrópicos de Gestão Estadual.
- **Previne Brasil:** o App apresenta os dados referente ao desempenho dos 7 indicadores da Atenção Primária a Saúde, disponibilizados pelo Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Os indicadores analisados são:
 1. Consultas Pré-Natal;
 2. Exames HIV e Sífilis;
 3. Consultas Odontológicas;
 4. Exames Citopatológicos;
 5. Vacinas;
 6. Consultas e acompanhamento de pessoas com hipertensão;
 7. Consultas e acompanhamento de pessoas com diabetes;
 - Nota do Indicador Sintético Final e o valor de desempenho.

Para cada indicador, é apresentado a porcentagem de cobertura atingida no último quadrimestre disponível e a meta esperada. Além disso, é possível visualizar a evolução dos indicadores, através de um gráfico, que mostra qual a porcentagem de cobertura atingida nas últimas aferições.

O App também disponibiliza um ranking com a posição do município em comparação aos outros municípios, do mesmo estado e com os do país, sendo possível aplicar filtros para os quadrimestres, macrorregiões e regionais, permitindo uma análise setorial detalhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



- **Vacinação Infantil:** apresenta os dados sobre a aplicação das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, disponibilizado pela Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Para cada tipo de vacina são apresentados:
 - a quantidade de doses aplicadas;
 - a quantidade de crianças aptas a receber a vacina;
 - a porcentagem de cobertura atingida;
 - a porcentagem da meta de cobertura da vacina.
- **Índice de Aplicação:** o App mostra uma tela com os anos, valores investidos em saúde, porcentagem de variação entre um período e o anterior, receita resultante de impostos, população do município no período e a comparação, através de gráfico, da evolução desse investimento durante os últimos anos, trazendo os valores de porcentagem, observando o limite mínimo de 15%, sendo esses dados informados pelo município ao SIOPS. Esse item tem a utilização de filtros com a possibilidade de separação dos dados em anos ou bimestres de um ano específico;
- **Custo Mensal por Habitante:** apresenta gráfico analítico mostrando o investimento do município com saúde dividido pela quantidade de habitantes, fazendo uma comparação com a média dos municípios do estado e municípios do país. Esse item tem a utilização de filtros com a possibilidade de separação dos dados em anos e um bimestre específico e com a seleção filtro pelo FPM do município ou FPM geral (todos) mostrando também o período e a fonte.

Esse item também possuem a visualização do histórico das médias, mostrando um comparativo ao longo dos anos e de cada bimestre, permitindo uma análise mais detalhada de como o município evoluiu na aplicação de recursos durante o período.
- **Mortalidade:** apresenta informações do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do DATASUS, levando em consideração:
 - o local de residência dos falecidos ou o local de ocorrência do falecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



- a causa principal do óbito atestada, conforme a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10) em seus capítulos e grupos.

Esse item apresenta também uma visualização do aumento ou diminuição dos casos através dos anos e meses, com gráficos da evolução de cada causa e a possibilidade de selecionar um período de anos para uma comparação mais específica.

- **SISMAC:** Apresenta o montante referente ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade vigente com os seguintes dados (valores anuais):
 - Valor Total do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) Sem incentivos, por gestão;
 - Valor Total do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) Com incentivos, por gestão;
 - Somatório dos valores sem e com incentivos (Teto MAC);
 - Valor Total de Protocolos entre Entes Públicos e Hospitais Universitários - (PCEP);
 - Somatório dos valores do Teto MAC e PCEP.
- **Rankings:** Apresenta um atalho para o módulo de Rankings.

5.7.23 Siconfi

O módulo Siconfi foi desenvolvido para que sejam disponibilizados dados e informações sobre essa ferramenta da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os itens disponibilizados atualmente no aplicativo são:

- **Ranking Diário:** esse ranking aborda, de forma diária, a qualidade da informação contábil e fiscal dos dados apresentados nos relatórios enviados ao Siconfi, de todos os estados e municípios. A tela mostra a posição no ranking, pontos obtidos e percentual de completude, também apresentando a pontuação separada nas 4 dimensões de análise, mostrando, em cada uma delas, a pontuação obtida e possibilitando a análise dos itens que não foram cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



- **Ranking Anual:** da mesma forma que o ranking diário, o ranking anual aborda, de forma anual, a qualidade da informação contábil e fiscal dos dados apresentados nos relatórios enviados ao Siconfi, de todos os estados e municípios. A tela é similar ao item anterior, mas possui um filtro para seleção de ano, permitindo a visualização da situação nos anos anteriores. Para os municípios que apresentaram nota A no exercício de 2023, o aplicativo mostra o selo de qualidade obtido neste ano, além disso para os municípios que apresentaram nota A também no exercício de 2022, além do selo de qualidade é apresentado o brasão de desempenho;
Nas duas modalidades de ranking, é possível visualizar a classificação de todos os municípios, podendo aplicar filtros que mostram somente os municípios do estado ou todos do país.

5.7.24 Transferegov

Este módulo apresenta os dados das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União ao município. É composto pelas seguintes abas:

- **Programas:** São apresentados os programas disponíveis para a criação de propostas pelo município. Cada item, nessa aba, é composto por o número do programa, a data de disponibilização, o nome do programa e a data de expiração.
Essa aba também apresenta a totalização dos itens disponíveis para consulta, juntamente com a separação dos itens que expiram em até 7 dias, de 7 a 30 dias e em mais de 30 dias para que fique mais fácil a identificação dos que estão mais perto do fim de seus prazos.
Ao selecionar um programa, é mostrada uma nova tela com os detalhes do programa, juntamente com as regras que o mesmo deve seguir.
- **Propostas:** São apresentadas as propostas efetuadas pelo município aos programas. Nesta aba é possível filtrar as propostas para que sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



mostradas todas, ou com os status de: cadastradas, em análise, em contemplação, aprovadas e rejeitadas.

Ao selecionar uma das propostas listadas é possível ver detalhes como a data da proposta, vigência, órgão concedente, valores, entre outros.

- **Convênios:** São apresentados os convênios e contratos de repasse firmados entre o município e os órgãos concedentes. Nesta aba é possível filtrar os convênios para que sejam mostrados todos, ou com os status de: em execução, em prestação de contas e finalizados.

Ao selecionar um dos itens listados é possível ver detalhes como a data da proposta, vigência, limite da prestação de contas, órgão concedente, valores, entre outros.

Todas as abas contam com a opção de filtros para a seleção de um ano específico, órgãos superiores e a pesquisa pela descrição dos itens.

5.7.25 Veículos

O módulo de Veículos segue a nomenclatura utilizada pelo SENATRAN e está dividido nos seguintes itens:

- **Veículos por categoria:** apresenta a quantidade de veículos que compõem a frota do município separados por tipo.
- **Veículos a cada 10 habitantes:** mostra uma comparação por tipo de veículo, considerando a quantidade de veículos do município para cada 10 habitantes. Esse item apresenta um comparativo entre os anos e o percentual de aumento comparado com o ano anterior e também a comparação de aumento entre o período total dos anos mostrados.
- **Veículos por tipo de combustível:** apresenta uma análise sobre os tipos de combustíveis mais comuns nos veículos da frota do município.
- **Idade da Frota:** mostra uma comparação entre a quantidade de veículos e os anos de fabricação de cada veículo.

Todos os itens apresentam filtro que permite a seleção de anos, facilitando a consulta e a análise para identificar o crescimento da frota de maneira geral ou de um determinado veículo em específico. Além disso, alguns itens desse módulo apresentam



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



gráfico que mostra os principais tipos de veículos, a quantidade e o percentual que essa quantidade representa do total.